



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025, embasado no Documento de Formalização da Demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de credenciamento, em favor de: **EVERYBODY LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 39.530.745/0001-06, cujo objeto é o formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando a análise do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB. Desta forma, fica os credenciados convocados para assinar o termo de credenciamento, conforme aviso de convocação publicado no sistema eletrônico e na imprensa oficial, como também fica convocado os credenciados para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 90, caput, do referido diploma legal.

Boa Ventura- PB, 23 de Abril de 2025.

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**